CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 INSC. ESTADUAL: ISENTA

Fone: (33) 3251-6341 - Fax: (33) 3251-6338
Avenida Brasil, 230 - Centro - CEP: 35167-000 - Santana do Paraíso / MG

Aqui começam as mudanças, valorizando a participação.

Projeto de Resolução nº 179/2008

"Dispõe sobre a recomposição geral dos Subsídios dos Vereadores e dos vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso aprova:

Art. 1º - Aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso fica concedido, a título de revisão Geral o percentual de 10% (Dez por cento), incidentes sobre os Subsídio e vencimento básico do mês de março de 2008.

Parágrafo Único – O índice de revisão que trata o "caput" do artigo refere-se a igual valor concedido pelo Executivo Municipal através do Projeto de Lei 484/2008, devidamente aprovado.

Art. 2º - A Revisão geral sobre os subsídios dos Vereadores, tem previsão legal no Art. 3° da Lei Municipal 287 de 13/09/2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta dos recursos próprios constantes no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2008.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2008.

JOSÉ IRIA DE BRITO
Presidente

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

ANTONIO AFONSO DUARTE
Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO Nº 179/2008.
Santana do Paraíso/MG, 24 de março de 2008.

José Iria de Brito
PRESIDENTE

Aprovado em 1º, 2º e 3º votações por unanimidade.
Em, 24 / 03 / 08.
PRESIDENTE DA CÂMARA